



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 20/10/2025 às 10h39 para adsal.tatiana

INFORMAÇÕES E DESPACHO 32128/2025-BCB/ADSAL

NUP do PE: 18600.110642/2025-89

Descrição: Despacho Autorização de Despesas e da Inexigibilidade

Assinado/Autenticado por: - Tatiana Galvao Ferreira em 16/10/2025; Christina do Prado Lima Vilhena em 16/10/2025; Elvira Cruvinel Ferreira em 20/10/2025;

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
ADSAL/COPEs	15/10/2025	295916
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Prezada chefe substituta do Depes/UnIBC/Divex,

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade, realizada através da Lei nº14.133 de 2021, para realização de uma turma fechada do "Treinamento para Brigada", promovido pela empresa CTA ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA, no dia 24 de novembro de 2025, com carga horária de 8 horas, a ser realizado na modalidade presencial, na sede do Banco Central em Salvador, com custo total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme PE 295916. A contratação é para uma turma de até 20 participantes, entre servidores do BC, contratados e outros ocupantes permanentes do edifício sede.

2. A contratação será realizada através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, letra "f", da Lei n.º 14.133/202, devido à singularidade do objeto e notória especialização da empresa fornecedora.

3. Torna-se necessária a autorização do empenho de despesas estimada para serviço de terceiro no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) prevista para o presente exercício, com origem nos recursos OGU Capacitação, programa Ações Estratégicas.

4. Estes valores estão previstos na nota de empenho NE 2025/07910.

5. Conforme informações acima:

Autorizo:

- a participação dos servidores no evento;
- a despesa decorrente desta contratação.

Declaro:

- que a contratação possui conformidade com o que dispõe o Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101 (LRF), de 4.5.2000 e a referida despesa mantém compatibilidade e adequação orçamentária e financeira com o previsto na fonte de recursos provenientes do OGU capacitação;
- que a contratação possui compatibilidade com a Lei nº 14.802/2024, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024/2027), e com a Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025);
- que a contratação possui consonância com a previsão efetuada na Lei Orçamentária Anual – LOA – para 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025);
- que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 e na proposta de execução orçamentária para 2025 constante do Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO).

Encaminho a V.Sa. para que aprove o documento e ratifique as autorizações e declarações.

Assinado eletronicamente

Tatiana Galvão Ferreira

Agente de Desenvolvimento e Treinamento – Adsal/Copes

6. Ratifico as declarações e autorizações acima mencionadas.

7. À Senhora Chefe Adjunta do Depes/UnIBC para, se de acordo, ratificar a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme demonstrado.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
ADSAL/COPES	15/10/2025	295916
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Assinado eletronicamente

Christina do Prado Lima Vilhena

Chefe substituta de Subunidade – Depes/UniBC/Divex

De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente

Elvira Cruvinel Ferreira

Chefe Adjunta do Depes/UniBC